

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordenador da Despesa: Luciana Balbinot Contini

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios (carnes e hortaliças) destinados a suprir as necessidades dos programas da Assistência Social como: SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Acolhimento Institucional Casulo, Cras (Serviço de Atendimento Integral à Família), Creas (Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) e Programa Pão da Vida.

Justificativa: A quantidade a ser licitada destina-se a suprir as necessidades da Política de Assistência Social no âmbito municipal, onde atendemos regularmente 300 crianças e adolescentes de 6 a 15 nos SCFV (Crescendo e Aprendendo, Jovem Cidadão, De Olho no Futuro e Santa Cruz) e em relação aos serviços ofertados pelo Cras I, Cras II e Creas o volume de atendimento mensal é de 500 famílias. Quanto ao serviço de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional Casulo) o município disponibiliza de 13 vagas mensais.

Por tratar-se de serviços de fundamental importância para a Secretaria de Assistência Social, que visa à proteção, amparo e promoção ao cidadão, no enfrentamento de situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, por este motivo faz-se necessário a referida licitação para suprir a demanda acima citada conforme planilhas em anexo.

Especificações técnicas:

Prazo de Entrega: 03 dias após entrega de Autorização de fornecimento.

Local entrega: Conforme orientação da secretaria de Assistência Social.

Prazos e condições de entrega e execução:

- O Contratado se compromete a fornecer os gêneros alimentícios ao Contratante conforme descrito neste edital.
- O Contratado deverá entregar semanalmente conforme quantidades especificadas na autorização de fornecimento.

Parcelas:

- As entregas para o Acolhimento Institucional deverá ser todas as terças-feiras e sábados no período da manhã;
- Para os outros locais (SCFV, Cras I e II, Creas, Pão da Vida) as entregas na segundas e terças-feiras.

Responsável pelo recebimento: Supervisores e cozinheiras de cada programa social.

Contato: Cras I - 3441-8567 - Jonete (supervisora)

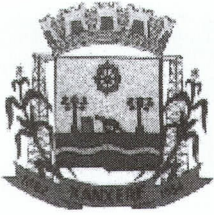
Cras II - 3441-8554 - Mirangela (supervisora)

Creas - 3441-8547- Cristiane (supervisora)

Acolhimento - 3441-8555 - Gian (supervisor)

Pão da Vida - 3441-8562 - Silvane (supervisora)

SCFV Jovem Cidadão - 3441-8530 - Patrícia (supervisora)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

SCFV Crescendo e Aprendendo - 3441-8543 - Regina (supervisora)
SCFV De Olho no Futuro - 3441-8565 - Gabriela (supervisora)
SCFV Santa Cruz - (49) 9 9186 6475 - Thaíse (supervisora)

Prazo de Pagamento: 30 dias após entrega da nota fiscal.

Dotação Orçamentária: 33.90.30.07 Red: 4 Recurso Próprio

33.90.30.07 Red: 7 PSB União

33.90.30.07 Red: 9 Creas União

33.90.30.07 Red: 10 PSAC Abrigo União

33.90.30.07 Red: 16 PSB Estado

33.90.30.07 Red: 18 PSAC Abrigo Estado

33.90.30.07 Red: 23 Creas Estado

Obrigações da Contratada:

- * Fornecer os produtos objeto deste edital de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- * O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade e prazo de validade dos alimentos entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- * Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- * Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- * Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- * Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela secretaria de Assistência Social conforme requisição no prazo estipulado.

Obrigações da Contratante:

- * Apresentar a Ordem de Serviço, especificando o local de entrega;
- * Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- * Fiscalizar os Serviços.

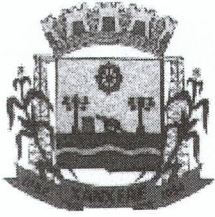
Qualificação Técnica:

- Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- Declaração Alvara de Vigilância Sanitária.

Critérios de avaliação das propostas:

- Pregão Menor Preço.

Valor Estimado: R\$ 985.992,45 (Novecentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 456.341,45 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e um real e quarenta e cinco centavos) gêneros alimentícios (carnes) e R\$ 529.651,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

(Quinhentos e vinte e nove mil seiscientos e cinquenta e um real) para as hortaliças, valores extraídos de tomada de preços conforme planilhas em anexo.

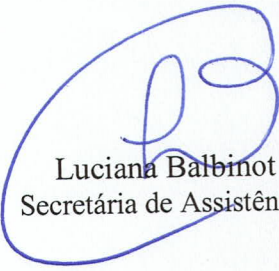
Prazo de Validade do Processo: 12 (doze) meses

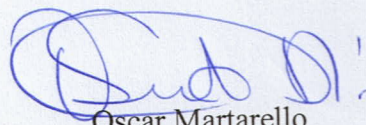
Responsável por informações sobre o objeto: Silvane Ap. A. Miglioranza
Christiane A. Muniz da Silva (nutricionista)

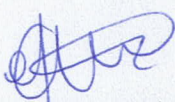
Contato: (49) 3441-8545

Horário: 07:30 às 11:30
13:00 às 17:00

Data: 25/5/2023.

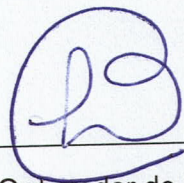

Luciana Balbinot Contini
Secretária de Assistência Social


Oscar Martarello
Prefeito Municipal


Christiane Arcari Muniz da Silva
Fiscal de Contrato

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) CHRISTIANE ARCARI MUNIZ DA SILVA, matrícula nº 2564, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, como fiscal do contrato referente ao objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades dos Programas da Secretária de Assistência Social**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº _____, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO (a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Christiane Arcari Muniz dos Santos, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 26 de maio de 2023.



Fiscal do Contrato Indicado